



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



**PROJETO DE LEI Nº 31/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONTRATAR TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO.**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em regime de emergencial, pelo prazo de doze meses a contar da assinatura do contrato por processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público.

Nº de cargos	Especificação da Função	Carga horária semanal	Valor do vencimento mensal R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
1	Fonoaudiólogo(a)	20	1.953,03
1	Farmaceutico(a)	20	2.815,42
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISDTRACÃO			
1	Engenheiro(a) civil	20	2.957,59

**ART. 2º** - Os requisitos para a contratação do servidor, na forma desta lei, bem como as atribuições, são as constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei e do Regime Jurídico Municipal.

**ART. 3º** - O contrato será de natureza administrativa, ficando o contratado submetido às disposições do regime Jurídico dos servidores públicos do Município, Lei Municipal nº 2.371/2016.

**ART. 4º** - As despesas decorrente desta lei serão atendidas por conta de dotações orçamentária específica constante no orçamento vigente para o exercício de 2022.

**ART. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 10 de março de 2022.

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

### **SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)**

O Poder Executivo Municipal elaborou o projeto de Lei nº 031/2022, onde está pedindo autorização do Poder Legislativo Municipal para contratar em regime de emergência profissionais da área da saúde, profissionais nas área de Fonoaudiólogo, farmacêutico, ambos com 20 horas semanais, profissionais que em muito irão contribuir ao bom atendimento de nossos munícipes. Também está se propondo a autorização para contratar um engenheiro civil com carga horária de 20 horas semanais, pois a municipalidade possui um profissional da área também com 20 horas, mas as demandas na elaboração de projetos é grande, e hoje quando é solicitado uma emenda ou outro tipo de recurso tem que apresenta o projeto, e para atender essa deficiência a administração tem pago por projeto realizado, o que onerado o erário municipal, chegou-se a conclusão de que tem mais um profissional de forma permanente trará mais agilidade nessa área.

Todas as solicitações contidas nesse projeto são de insuma importância para a administração municipal, razão que pedimos a aprovação do presente projeto.

Alto Alegre RS 10 de março de 2022

**AVELINO SALVADORI**

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **ANEXO I**

**CARGO:** ENGENHEIRO CIVIL

### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

Atividades de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com obras e projetos de engenharia, bem como de fiscalização e controle de serviços contratados nas suas diversas fases de desenvolvimento.

### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:**

Executar e supervisionar trabalhos relacionados ao exercício da profissão, tais como: projetos, construções de obras públicas, estradas de rodagem e demais vias públicas, obras de rede de abastecimento de água, saneamento urbano e rural, proteção do meio ambiente, serviços de urbanismo em geral; Atender assuntos relativos à engenharia de trânsito, efetuar perícias e arbitramentos; Realizar o acompanhamento de obras do Poder Público Municipal; Colaborar com o desenvolvimento do Plano Diretor, suas diretrizes e orçamentos; Obedecer às leis federais e municipais que normatizam o parcelamento do solo urbano, Código de Obras, Código de Posturas, elaborar projetos arquitetônicos, hidráulicos, sanitários, elétricos e elaborar orçamentos entre outros; Fazer parte de comissão de reavaliação de bens patrimoniais; Executar tarefas afins. O titular deste cargo poderá, em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, e se não houver motorista disponível, desde que devidamente habilitado, ser autorizado a dirigir veículo de serviço ou de representação do Município.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Processo seletivo

### **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

Escolaridade Ensino Superior completo em Engenharia Civil com registro no CREA/RS.

### **REGIME DE TRABALHO:**

**Carga Horária:** Período de 20 horas semanais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



**CARGO: FARMACÊUTICO**

## **NÍVEL SUPERIOR**

### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

Responsabilidade técnica de Farmácia; manipulação, aviamento e dispensa de medicamentos; controle a Portaria nº 27 de 24.10.86 e da Portaria e da Portaria nº 28 de 13.11.86; controle de estoques; desenvolvimento de ações de educação para a saúde; desenvolvimento de ações em vigilância sanitária e demais atividades que lhe forem atribuídas.

### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:**

Proceder à manipulação de insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparados; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos seguindo o receituário médico para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; Controlar entorpecentes e produtos equiparados registrando suas saídas em guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios técnicos e outras substâncias para controlar sua pureza e qualidade terapêutica; Efetuar análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquido, saliva e outros se valendo de diversas técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças; Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais para obter princípios ativos e matérias-primas; Participar da elaboração e emissão de laudos técnicos periciais quando solicitado; Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade com vistas ao resguardo da saúde pública; Manter a fiscalização da farmácia, quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; Assessorar autoridades superiores preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de fornecer subsídios para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Executar tarefas afins.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Processo seletivo

### **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

Escolaridade Ensino Superior completo em Farmácia e habilitação legal para o exercício da profissão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



**REGIME DE TRABALHO:**

**Carga Horária:** Período de 20 horas semanais

**CARGO:** FONOAUDIOLOGO

**NÍVEL SUPERIOR**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

Prestar assistência em fonoaudiologia

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:**

Atuar em pesquisa, prevenção e avaliação e terapias fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz, desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição: participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição: Diagnosticar sintomas de distúrbios fonoaudiológico precocemente; realizar terapias fonoaudiológicas dos problemas de comunicação oral, escrita, voz e audição: realizar o aperfeiçoamento dos padrões de voz e fala, participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral, escrita, voz e audição, fazer registros e relatórios dos serviços executados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; prestar atendimento individual e em grupo; dirigir serviços de fonoaudiologia nas áreas da saúde e educação; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão

**FORMA DE PROVIMENTO:** Processo seletivo

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

Escolaridade Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e habilitação legal para o exercício da profissão.

**REGIME DE TRABALHO:**

**Carga Horária:** Período de 12 horas semanais



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

